

## EDITAL INTERNO Nº 004/2026

### SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS AO PDSE - EDIÇÃO 2027

#### Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde - Universidade Federal de Goiás

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde (PPGNUT) da Universidade Federal de Goiás (UFG) torna público o presente Edital Interno para seleção de doutorandos(as) candidatos(as) ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), Edição 2027, em conformidade com o Edital CAPES nº 22/2026, o Edital PRPG nº 02/2026, seus anexos e eventuais retificações.

#### 1. DA FINALIDADE

1.1. O processo seletivo tem por finalidade classificar os(as) doutorandos(as) do PPGNUT interessados(as) na realização de estágio de doutorado sanduíche no exterior, visando complementar a formação acadêmica, ampliar a cooperação científica internacional e contribuir para a internacionalização do Programa.

1.2. A seleção interna corresponde à Fase I do processo institucional da UFG. A aprovação não garante a concessão da bolsa, que permanece condicionada às etapas posteriores de inscrição, remanejamento de cotas, homologação institucional, análise documental e decisão da CAPES.

#### 2. DA COTA E DA DURAÇÃO

2.1. O PPGNUT indicará um(a) candidato(a) aprovado(a) para a cota do Programa e poderá classificar candidatos(as) excedentes para eventual remanejamento, substituição, desistência ou impedimento.

2.2. A bolsa terá duração mínima de 4 (quatro) meses e máxima de 9 (nove) meses, com início das atividades no exterior previsto para setembro ou outubro de 2027, nos termos do Edital CAPES nº 22/2026.

2.3. O período no exterior deverá ser planejado de modo que, após o retorno, restem ao(à) discente no mínimo 6 (seis) meses no Brasil para integralização de créditos e defesa da tese, respeitado o prazo regulamentar do curso.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. O(A) candidato(a) deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência ou antigo visto permanente e, neste caso, possuir CPF regular;
- não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento;
- estar regularmente matriculado(a) no doutorado do PPGNUT;
- não ultrapassar o período regulamentar para defesa da tese e preservar, após o retorno, no mínimo seis meses no Brasil;
- ter integralizado créditos compatíveis com a conclusão do curso em tempo hábil;
- ter sido aprovado(a) no exame de qualificação ou ter concluído pelo menos o primeiro ano do doutorado, correspondente a dois semestres letivos;

- comprovar fluência ou proficiência na língua estrangeira conforme os modelos e requisitos do Edital CAPES nº 22/2026, salvo dispensa aplicável a país de língua portuguesa;
- possuir identificador ORCID válido;
- não acumular bolsas de mesmo nível financiadas com recursos federais, observadas as regras da CAPES;
- não ter sido contemplado(a) anteriormente com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado;
- não estar inadimplente com a CAPES ou com órgãos da Administração Pública; e
- cumprir integralmente o Edital CAPES nº 22/2026, o Edital PRPG nº 02/2026 e a regulamentação de bolsas no exterior da CAPES.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas de 17 de agosto a 4 de setembro de 2026, até as 23h59, horário de Brasília, mediante envio da documentação para [ppgnut.fanut@ufg.br](mailto:ppgnut.fanut@ufg.br), com o assunto: "Inscrição PDSE 2027 - nome completo do(a) candidato(a)".

4.2. Os documentos deverão ser enviados em arquivos PDF legíveis, identificados e assinados quando exigido. O(A) candidato(a) deverá apresentar:

1. plano de estudos/pesquisa a ser realizado no exterior, indicando objetivos, atividades, cronograma, infraestrutura da instituição de destino, pertinência com a tese e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável contemplados, formalmente aprovado pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior;
2. Currículo Lattes completo e atualizado;
3. carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), assinada e em papel timbrado da UFG, justificando o estágio, demonstrando interação técnico-científica com o(a) coorientador(a), informando o prazo para defesa e atestando a compatibilidade dos créditos já obtidos;
4. declaração do(a) coorientador(a) no exterior, assinada e em papel timbrado, com mês e ano de início e término do estágio, conforme Anexo V do Edital CAPES nº 22/2026;
5. declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior, conforme Anexo II do Edital CAPES nº 22/2026;
6. declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) brasileiro(a), conforme Anexo III do Edital CAPES nº 22/2026;
7. alternativamente aos dois documentos anteriores, comprovante de proficiência conforme o Anexo IV do Edital CAPES nº 22/2026;
8. currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, que deverá possuir título de doutor e produção compatível;
9. comprovante ou informação do identificador ORCID válido;
10. declaração do(a) candidato(a) conforme o Anexo I do Edital PRPG nº 02/2026;
11. histórico acadêmico atualizado do doutorado;
12. documentos comprobatórios dos itens requeridos para pontuação no Anexo II do Edital PRPG nº 02/2026, inclusive interações e posição/condição da instituição de destino; e
13. quando aplicável, Termo de Autodeclaração de Pertencimento e documentação comprobatória, conforme o Anexo III do Edital PRPG nº 02/2026 e a Resolução CONSUNI nº 07R/2015.

4.3. Para país de destino de língua portuguesa, ficam dispensadas as declarações de fluência previstas nos itens correspondentes, conforme o Edital CAPES nº 22/2026.

4.4. A documentação incompleta, ilegível, enviada fora do prazo ou em desacordo com os editais de referência implicará o indeferimento da inscrição.

4.5. Não será admitida a inclusão de documentos destinados a sanar ausência documental após o encerramento das inscrições, ressalvadas solicitações de esclarecimento que não alterem substancialmente a candidatura.

## 5. DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão Interna de Seleção será composta pelos seguintes membros titulares:

- Profa. Dra. Maria do Rosário Gondim Peixoto - docente;
- Profa. Dra. Luciana Bronzi de Souza - docente; e
- Letícia Mesquita Godoy - representante discente.

5.2. Atuarão como membros suplentes:

- Profa. Dra. Ana Amélia Freitas Vilela - suplente docente; e
- Priscylla Rodrigues Vilella - suplente discente.

5.3. Orientadores(as) de candidatos(as) e discentes inscritos(as) neste processo seletivo não poderão participar da avaliação. Verificado impedimento ou conflito de interesse, o respectivo membro titular será substituído pelo membro suplente da mesma representação.

5.4. Persistindo impedimento que impossibilite a composição regular da Comissão, caberá à Coordenação do PPGNUT designar substituto(a), observadas as exigências do Edital PRPG nº 02/2026.

## 6. DA SELEÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção compreenderá análise de elegibilidade e documentação, seguida da avaliação de mérito segundo a Tabela de Pontuação constante do Anexo II do Edital PRPG nº 02/2026.

6.2. A pontuação máxima será de 10,0 pontos, distribuída nos seguintes blocos:

| CRITÉRIO                                                                           | PONTUAÇÃO |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Etapa do curso do(a) candidato(a)                                                  | até 3,0   |
| Plano de estudos: pertinência com a tese, exequibilidade e vinculação aos ODS      | até 2,0   |
| Interação técnico-científica/cultural entre orientador(a) e instituição de destino | até 3,0   |
| Instituição Científica e Tecnológica de destino                                    | até 2,0   |

6.3. Será acrescida bonificação de 0,5 ponto à nota final de candidatas mulheres ou candidatos(as) que comprovem pertencimento a pelo menos um grupo minorizado, nos termos do item 3.6.1 do Edital PRPG nº 02/2026. A bonificação será aplicada conforme a documentação exigida.

6.4. Serão considerados(as) classificados(as) os(as) candidatos(as) que cumprirem os requisitos e obtiverem nota igual ou superior a 7,0 pontos.

6.5. O(A) candidato(a) classificado(a) com maior nota será considerado(a) aprovado(a) para a cota do PPGNUT. Os demais classificados comporão lista em ordem decrescente para eventual remanejamento ou substituição.

6.6. Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

- aprovação no Exame de Qualificação;
- ser candidata mulher ou pertencer a grupo minorizado, mediante comprovação;
- maior nota no critério de interação técnico-científica/cultural entre o(a) orientador(a) e a instituição no exterior; e
- maior idade do(a) candidato(a).

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado preliminar será divulgado até 14 de setembro de 2026 no site eletrônico do PPGNUT, com os CPF dos(as) candidatos(as), as notas e a classificação em ordem decrescente.

7.2. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser apresentados nos dias 15 e 16 de setembro de 2026, até as 23h59, para [ppgnut.fanut@ufg.br](mailto:ppgnut.fanut@ufg.br), com o assunto: "Recurso Fase I PDSE 2027 - nome completo".

7.3. O recurso deverá conter fundamentação objetiva e limitar-se aos elementos submetidos no período de inscrição, sem inclusão de fato novo ou documento obrigatório não apresentado tempestivamente.

7.4. O resultado final da Fase I será divulgado até 17 de setembro de 2026.

7.5. Após a conclusão, a Coordenação encaminhará à PRPG, até 18 de setembro de 2026, o processo SEI com a lista de inscritos e classificados, o período solicitado, a indicação do(a) aprovado(a), a ata, as fichas de avaliação, os históricos e, quando aplicáveis, os documentos de autodeclaração.

## 8. DO REMANEJAMENTO E DAS ETAPAS POSTERIORES

8.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as), mas não aprovados(as) para a cota do PPGNUT, poderão participar da Fase II de remanejamento de cotas conduzida pela PRPG, conforme o Edital PRPG nº 02/2026.

8.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) para a cota do Programa e os(as) candidatos(as) excedentes que desejem permanecer aptos à substituição deverão realizar inscrição no sistema da CAPES entre 1º de outubro e 3 de novembro de 2026, até as 17h, sob sua exclusiva responsabilidade.

8.3. A homologação no sistema da CAPES será realizada pela PRPG entre 1º e 17 de dezembro de 2026, até as 17h.

## 9. DO CRONOGRAMA

| ETAPA                                | DATA/PERÍODO       | RESPONSÁVEL  |
|--------------------------------------|--------------------|--------------|
| Inscrições no PPGNUT                 | 17/08 a 04/09/2026 | Candidato(a) |
| Análise documental e seleção interna | 08 a 11/09/2026    | Comissão     |
| Resultado preliminar da Fase I       | Até 14/09/2026     | PPGNUT       |

| ETAPA                                 | DATA/PERÍODO                | RESPONSÁVEL  |
|---------------------------------------|-----------------------------|--------------|
| Recursos ao resultado preliminar      | 15 e 16/09/2026             | Candidato(a) |
| Resultado final da Fase I             | Até 17/09/2026              | PPGNUT       |
| Envio do processo à PRPG              | Até 18/09/2026              | PPGNUT       |
| Resultado preliminar do remanejamento | Até 25/09/2026              | PRPG         |
| Recursos da Fase II                   | 28 e 29/09/2026             | Candidato(a) |
| Resultado final do remanejamento      | 30/09/2026                  | PRPG         |
| Inscrição no sistema CAPES            | 01/10 a 03/11/2026, até 17h | Candidato(a) |
| Homologação no sistema CAPES          | 01 a 17/12/2026, até 17h    | PRPG         |
| Início das atividades no exterior     | Setembro ou outubro de 2027 | Bolsista     |

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação deste Edital, do Edital CAPES nº 22/2026, do Edital PRPG nº 02/2026, de seus anexos, eventuais retificações e demais normas aplicáveis.

10.2. Integram este processo seletivo, para todos os fins, o Anexo I - Declaração do(a) candidato(a), o Anexo II - Tabela de Pontuação e o Anexo III - Termo de Autodeclaração de Pertencimento do Edital PRPG nº 02/2026, além dos modelos e anexos do Edital CAPES nº 22/2026.

10.3. A inexistência, falsidade ou omissão de informação poderá acarretar indeferimento, desclassificação, cancelamento da homologação ou perda da bolsa, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

10.4. Dados pessoais e documentos serão tratados exclusivamente para execução do processo seletivo e cumprimento das obrigações institucionais, observada a legislação aplicável.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna e pela Coordenação do PPGNUT e, quando necessário, submetidos à PRPG.

10.6. Informações poderão ser solicitadas pelo e-mail [ppgnut.fanut@ufg.br](mailto:ppgnut.fanut@ufg.br).

10.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de agosto de 2026.

Maria do Rosário Gondim Peixoto  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde  
Universidade Federal de Goiás